



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 4151/2017

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Disciplina a substituição automática de Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, I, alínea "r", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios objetivos para a designação de Promotores Substitutos ou em caráter de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e, na medida do possível, propiciar aos Promotores de Justiça maior possibilidade de planejamento no desempenho das suas atividades ministeriais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotores(as) de Justiça para substituição em áreas próximas, seja no mesmo prédio, seja em cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a análise do perfil dos Membros a serem designados, princípio básico de Gestão por Competência, buscando-se sempre aqueles que possuam afinidade com a matéria, a exemplo das designações para atuação nas Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri, Promotorias de Justiça da Fazenda Pública etc;

CONSIDERANDO a observância do impacto das designações no orçamento da Instituição, face aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no que respeita ao pagamento das substituições e diferença de entrância aos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 01/2015, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Procuradoria Regional Eleitoral, que orienta a substituição dos Promotores Eleitorais, nos casos de impedimento, por Membro da Promotoria de Justiça mais próxima;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução 130/2017, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, que extinguiu as Zonas Eleitorais com sede nos municípios de Frei Paulo (7ªZE), Itabaianinha (10ªZE), Riachuelo (20ªZE), Cedro de São João (25ªZE), Pacatuba (32ªZE) e Poço Verde (33ªZE).

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Membros do Ministério Público, em exercício nas Promotorias de Justiça, são automaticamente substituídos conforme a ordem fixada nas Tabelas constantes como anexo nesta portaria.

Art. 2º. A substituição automática ocorrerá nas hipóteses de afastamentos, exceto abonos e licença para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos no País ou no exterior; e nos casos de suspeição ou impedimento, declarados pelo Membro do Ministério Público ou contra ele reconhecidos.

Art. 3º. Em atenção ao Ato Conjunto nº 01/2015, Promotor de Justiça com atuação em Promotoria com atribuição eleitoral não substituirá em Promotoria com atribuição eleitoral.

Art. 4º. Na hipótese de não ser possível o atendimento do critério previsto no artigo anterior, o Procurador-Geral de Justiça designará Promotor de Justiça para a substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 08/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.





José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Capital

Item	PROMOTORIAS	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO	5ª SUBSTITUIÇÃO
1	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju
2	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju
3	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju
4	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju
5	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju
6	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	2ª Promotoria de Justiça de Aracaju	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju
7	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	3ª Promotoria de Justiça de Aracaju	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju
8	4ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	1ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	3ª Prom. de Just. da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju	1ª Promotoria de Justiça de Aracaju
9	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde
10	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde



11	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública
12	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju
13	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
14	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
15	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
16	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
17	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju
18	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju
19	1ª Prom. de Just. Especial de Aracaju	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju
20	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
21	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
22	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
23	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju
24	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju
25	6ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju



26	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju
27	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	5ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
28	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	7ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	4ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	2ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
29	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	6ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
30	3ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	2ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	1ª Prom. de Just. de Execuções Criminais de Aracaju	5ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	3ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju	1ª Prom. de Just. Distrital de Aracaju
31	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju	Prom. de Just. Delitos de Trânsito de Aracaju
32	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	1ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	Promotoria de Justiça Militar de Aracaju
33	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	3ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
34	4ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	2ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	3ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	1ª Prom. de Just. do Trib. do Júri de Aracaju	4ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju	2ª Prom. de Just. Criminal de Aracaju
35	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
36	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju
37	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	1ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária
38	9ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	2ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Direitos à Saúde	7ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa da Ordem Tributária	8ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju	2ª Prom. de Just. da Infância e Adolescência de Aracaju



39	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor
40	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública
41	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural



42	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes
43	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação
44	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa dos Serviços de Relevância Pública	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Controle e Fiscalização do Terceiro Setor	5ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural	6ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão - especializada na defesa dos Direitos à Educação	4ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada na defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, do Deficiente, dos Direitos Humanos em geral e dos direitos à assistência Social, na proteção aos Direitos da Mulher, na fiscalização das respectivas Políticas Públicas, no combate à Discriminação Racial e apoio às Vítimas de Crimes	3ª Prom. de Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju - especializada no Controle Externo da Atividade Policial e em Questões Agrárias

Interior

Item	PROMOTORIAS	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO	3ª SUBSTITUIÇÃO	4ª SUBSTITUIÇÃO	5ª SUBSTITUIÇÃO
1	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Carmópolis	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão



2	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Japarutuba	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão
3	1ª Promotoria de Justiça de Estância	2ª Promotoria de Justiça de Estância	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça Especial de Estância	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto
4	2ª Promotoria de Justiça de Estância	1ª Promotoria de Justiça de Estância	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça Especial de Estância	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça de Umbaúba
5	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça Especial de Estância	2ª Promotoria de Justiça de Estância	1ª Promotoria de Justiça de Estância	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça de Arauá
6	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	Promotoria de Justiça Especial de Estância	2ª Promotoria de Justiça de Estância	1ª Promotoria de Justiça de Estância	Promotoria de Justiça de Indiaroba
7	Promotoria de Justiça Especial de Estância	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	1ª Promotoria de Justiça de Estância	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância	2ª Promotoria de Justiça de Estância	Promotoria de Justiça de Poço Verde
8	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana	Promotoria de Justiça de Campo do Brito
9	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça de Malhador
10	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça de Frei Paulo
11	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis
12	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana	Promotoria de Justiça de Riachuelo
13	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	Promotoria de Justiça de Campo do Brito	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Maruim	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras



14	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão
15	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Capela	Promotoria de Justiça de São Cristóvão
16	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda	Promotoria de Justiça de Carmópolis	Promotoria de Justiça de Campo do Brito	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão
17	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias
18	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias
19	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto
20	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto	Promotoria de Justiça de Boquim
21	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
22	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	Promotoria de Justiça de Porto da Folha	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores	Promotoria de Justiça de Carira	Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco
23	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	Promotoria de Justiça de Carira	Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis	Promotoria de Justiça de Gararu
24	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro
25	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro
26	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro	nao 11,8 km 2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro



27	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. Do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro
28	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. Do Socorro
29	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro
30	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de N. S. Do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro
31	2ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	2ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Distrital de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Especial de N. S. do Socorro	1ª Promotoria de Justiça Criminal de N. S. do Socorro	Promotoria de Justiça de N. S. do Socorro
32	1ª Promotoria de Justiça de Propriá	2ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Pacatuba	Promotoria de Justiça de Porto da Folha	Promotoria de Justiça de Neópolis	Promotoria de Justiça de Aquidabã
33	2ª Promotoria de Justiça de Propriá	1ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Neópolis	Promotoria de Justiça de Japarutuba	Promotoria de Justiça de Aquidabã	Promotoria de Justiça de Pacatuba
34	Promotoria de Justiça de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	Promotoria de Justiça de Porto da Folha
35	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	Promotoria de Justiça de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda
36	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	Promotoria de Justiça de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda
37	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	Promotoria de Justiça de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros
38	Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão	Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão	Promotoria de Justiça de São Cristóvão	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros
39	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	Promotoria de Justiça de Poço Verde	Promotoria de Justiça de Indiaroba	2ª Promotoria de Justiça de Lagarto



40	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	Promotoria de Justiça de Arauá	Promotoria de Justiça de Frei Paulo	Promotoria de Justiça Especial de Lagarto
41	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	Promotoria de Justiça de Arauá	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto
42	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	Promotoria de Justiça de Cristinápolis	Promotoria de Justiça de Itabaianinha
43	Promotoria de Justiça de Aquidabã	Promotoria de Justiça de Cedro de São João	Promotoria de Justiça de Gararu	Promotoria de Justiça de Neópolis	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória
44	Promotoria de Justiça de Arauá	Promotoria de Justiça de Poço Verde	Promotoria de Justiça de Cristinápolis	Promotoria de Justiça de Itabaianinha	2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	2ª Promotoria de Justiça de Estância
45	Promotoria de Justiça de Boquim	Promotoria de Justiça de Arauá	Promotoria de Justiça de Poço Verde	Promotoria de Justiça de Cristinápolis	Promotoria de Justiça de Umbaúba	Promotoria de Justiça Especial de Estância
46	Promotoria de Justiça de Campo do Brito	Promotoria de Justiça de Malhador	1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	Promotoria de Justiça de Carira	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana
47	Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco	Promotoria de Justiça de Poço Redondo	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	Promotoria de Justiça de Gararu	Promotoria de Justiça de Cedro de São João
48	Promotoria de Justiça de Capela	Promotoria de Justiça de Carmópolis	Promotoria de Justiça de Riachuelo	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	2ª Promotoria de Justiça de Propriá
49	Promotoria de Justiça de Carira	Promotoria de Justiça de Frei Paulo	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias	Promotoria de Justiça de Poço Redondo
50	Promotoria de Justiça de Carmópolis	Promotoria de Justiça de Japaratuba	Promotoria de Justiça de Maruim	Promotoria de Justiça de Capela	2ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras
51	Promotoria de Justiça de Cedro de São João	Promotoria de Justiça de Aquidabã	1ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Aquidabã	Promotoria de Justiça de Pacatuba	Promotoria de Justiça de Neópolis
52	Promotoria de Justiça de Cristinápolis	Promotoria de Justiça de Itabaianinha	Promotoria de Justiça de Indiaroba	Promotoria de Justiça de Umbaúba	Promotoria de Justiça de Boquim	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância



53	Promotoria de Justiça de Frei Paulo	Promotoria de Justiça de Carira	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis	Promotoria de Justiça de Campo do Brito	Promotoria de Justiça de Poço Redondo	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana
54	Promotoria de Justiça de Gararu	Promotoria de Justiça de Propriá sem eleitoral*	Promotoria de Justiça de Poço Redondo	Promotoria de Justiça de Cedro de São João	1ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória	2ª Promotoria de Justiça de N. S. da Glória
55	Promotoria de Justiça de Indiaroba	Promotoria de Justiça de Umbaúba	Promotoria de Justiça de Boquim	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	Promotoria de Justiça de Itabaianinha	1ª Promotoria de Justiça de Estância
56	Promotoria de Justiça de Itabaianinha	Promotoria de Justiça de Cristinápolis	Promotoria de Justiça de Umbaúba	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância
57	Promotoria de Justiça de Japarutuba	Promotoria de Justiça de Laranjeiras sem eleitoral*	2ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Pacatuba	Promotoria de Justiça de Riachuelo	Promotoria de Justiça de Maruim
58	Promotoria de Justiça de Malhador	Promotoria de Justiça de Maruim	1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores	Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana
59	Promotoria de Justiça de Maruim	Promotoria de Justiça de Simão Dias sem eleitoral	2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras	Promotoria de Justiça de Riachuelo	Promotoria de Justiça de Carmópolis	Promotoria de Justiça de Capela
60	Promotoria de Justiça de Neópolis	Promotoria de Justiça de Pacatuba	Promotoria de Justiça de Aquidabã	1ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Cedro de São João	Promotoria de Justiça de Carmópolis
61	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores	Promotoria de Justiça de Riachuelo	Promotoria de Justiça de Capela	Promotoria de Justiça de Malhador	2ª Promotoria de Justiça de Propriá	2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana
62	Promotoria de Justiça de Pacatuba	Promotoria de Justiça de Neópolis	Promotoria de Justiça de Cedro de São João	2ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Porto da Folha	Promotoria de Justiça de Japarutuba
63	Promotoria de Justiça de Poço Redondo	Promotoria de Justiça de Porto da Folha	Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco	Promotoria de Justiça de Gararu	1ª Promotoria de Justiça de Propriá	Promotoria de Justiça de Carira
64	Promotoria de Justiça de Poço Verde	Promotoria de Justiça de Boquim	Promotoria de Justiça de Arauá	Promotoria de Justiça de Indiaroba	2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto	1ª Promotoria de Justiça de Lagarto
65	Promotoria de Justiça de Porto da Folha	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória sem eleitoral*	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores	Promotoria de Justiça de Poço Redondo	Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco	1ª Promotoria de Justiça de Propriá



66	Promotoria de Justiça de Riachuelo	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis	Promotoria de Justiça de Frei Paulo	Promotoria de Justiça de Maruim	Promotoria de Justiça de Malhador	Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores
67	Promotoria de Justiça de Ribeirópolis	Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda sem eleitoral*	Promotoria de Justiça de Malhador	Promotoria de Justiça de Frei Paulo	Promotoria de Justiça de Japaratuba	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana
68	Promotoria de Justiça de Umbaúba	Promotoria de Justiça de Indiaroba	Promotoria de Justiça de Itabaianinha	Promotoria de Justiça de Boquim	Promotoria de Justiça de Poço Verde	Promotoria de Justiça de Cristinápolis

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 032/2017 - CPJ

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução nº 009/2015 - CPJ, de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, para modificar seu período de vigência, bem como seus indicadores e metas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando a necessidade de o planejamento estratégico ser regulamentado de forma transparente, democrática e sensível ao interesse público;

Considerando que o planejamento estratégico do ministério público de sergipe constitui importante ferramenta de acompanhamento das metas institucionais estabelecidas para o quinquênio de 2016 a 2020, como critério de aferição do princípio constitucional da eficiência administrativa;

Considerando ser imperativo ao exercício da Missão institucional o emprego de novas tecnologias, dentre elas a gestão estratégica, no sentido de assegurar eficiência, eficácia e efetividade nas suas ações;

Considerando a concepção e condução, pela Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, do Projeto Revisão de Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico 2016-2019 - RIMPE, o qual teve por escopo realizar uma revisão dos métodos de cálculos e metas dos Indicadores definidos no referido Plano, tornando sua apuração exequível e suas metas específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporizáveis, conforme orienta o método de planejamento SMART;

Considerando a colaboração de Membros e Servidores ao participarem das Reuniões para Definição de Indicadores e Metas do Novo Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, realizadas no Edifício-Sede da Instituição, durante o período de junho a outubro de 2017;

Considerando as boas práticas observadas nos Planos Estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público e demais Ministérios Públicos Estaduais;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público vem recomendando aos Ministérios Públicos a implantação e

revisão dessa moderna ferramenta de gestão;

Considerando que a Resolução nº 147/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público prevê, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas;

Considerando que todo o processo de Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020 foi conduzido com diretrizes delineadas e apoiadas pela Coordenadoria-Geral e Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 009/2015 - CPJ, de 03 de setembro de 2015, que aprovou o Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quadriênio 2016-2019, o qual passa a vigorar para o quinquênio 2016-2020, com indicadores e metas revisados.

Parágrafo único. O presente Plano Estratégico Plurianual de Ação terá vigência no período quinquenal 2016-2020, com início no dia 1º de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Considera-se Plano Estratégico Plurianual de Ação o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, que contribuem para a realização da Missão do MPSE e de sua Visão de futuro, calcado nos Valores institucionais, assim sintetizados:

I. Missão: busca descrever em poucas sentenças a razão de ser da Instituição, tem função orientadora e deve refletir seu propósito fundamental e aquilo que ela fornece aos seus clientes ou cidadãos;

II. Visão: expressa os objetivos de médio e longos prazos da organização e determina como ela deseja ser vista pelo país no futuro, apontando o direcionamento a ser seguido pelos seus integrantes, inspirando-os e motivando-os;

III. Valores: conjunto de princípios éticos e morais que norteiam a conduta dos Membros e Servidores e deve refletir suas atitudes e comportamentos diante das situações no trabalho;

IV. Mapa Estratégico: ferramenta de comunicação que permite relacionar e integrar os objetivos estratégicos, de forma a traduzir claramente a estratégia da organização;

V. Indicadores de Desempenho: instrumentos que permitem identificar e medir a evolução no alcance de cada objetivo estratégico;

VI. Metas Estratégicas: expressam o nível de desempenho desejado de cada indicador quanto ao alcance dos resultados finais, estabelecendo noção de destino e de velocidade de implantação da estratégia;

VII. Iniciativas Estratégicas: conjunto de Projetos e Processos Estratégicos em que:

a) Projetos Estratégicos são empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

b) Processos Estratégicos são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

VIII. Portfólio de Iniciativas Estratégicas: conjunto de iniciativas aprovadas para atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico.

Art. 3º O Mapa Estratégico permanece composto de 05 (cinco) perspectivas: Retorno para a Sociedade; Resultados Institucionais; Processos Internos; Pessoas, Infraestrutura e Tecnologia; Orçamentária - Financeira, distribuídas em temas, conforme ANEXO I.

Art. 4º Para acompanhar o desenvolvimento das ações e garantir a efetiva gestão do Plano Estratégico, foi instituído Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe - CGPE, conforme Resolução nº 006/2015 - CPJ, de 21 de maio de 2015, deste Colégio de Procuradores de Justiça, com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às estratégias e linhas de ação institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 07 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____ Moacyr Soares da Motta	_____ José Carlos de Oliveira Filho
_____ Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	_____ Rodomarques Nascimento
_____ Luiz Valter Ribeiro Rosário	_____ Josenias França do Nascimento
_____ Ana Christina Souza Brandi	_____ Celso Luís Dória Leó
_____ Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	_____ Carlos Augusto Alcântara Machado
_____ Ernesto Anízio Azevedo Melo	_____ Jorge Murilo Seixas de Santana
_____ Paulo Lima de Santana	_____ Eduardo Barreto d'Avila Fontes

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 157/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 dias de dezembro de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0040, tendo por objeto verificar irregularidade referente à proibição de denominação de logradouros públicos com nome de pessoa viva.

Nossa Senhora do Socorro, 06 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 165/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 06 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0184, tendo por





objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive a adolescente D.S.S.S..

Nossa Senhora do Socorro, 06 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 164/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0076, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o adolescente J.V.S.S. e a criança E.S.S..

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 163/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0075, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vivem as crianças T.V.D.S., I.V.N.D.S., I.G.N.D.S., V.S.A.S., S.S.A.S., J.A.A.D.S. e E.I.S.A.S.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 162/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0052, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o adolescente J.B.S..





Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 161/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0049, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vivem as crianças B.A.C.D.S., C.B.C.D.S. e D.L.C.S..

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 160/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0047, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o Sr. José Oliveira dos Santos.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 159/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0026, tendo por



objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive a Sr.^a Cicezilda Mululo Pena.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 158/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de dezembro de 2017, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0048, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o adolescente V.C.M..

Nossa Senhora do Socorro, 04 de dezembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 156/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de novembro de 2017, através da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0053, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o adolescente E.L.D.S..

Nossa Senhora do Socorro, 30 de novembro de 2017.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 44/2017





O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de dezembro de 2017, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.17.01.0021, tendo por objeto apurar a existência de profissionais, não habilitados no Conselho Regional de Educação Física, lecionando a matéria Educação Física Escolar na rede municipal de ensino em Itabaiana/SE.

Itabaiana, 06 de dezembro de 2017.

Virgílio do Vale Viana

Promotor de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 43/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 de dezembro de 2017, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.17.01.0016, tendo por objeto averiguar os problemas estruturais relatados pelo CACS/FUNDEB em visitas realizadas nas Escolas Municipais Maria Faustina Barreto, Maria do Carmo Moura, Vice-Governador Benedito Figueiredo, Maria Irene Tavares, Professora Neilde Pimentel, Filadelfo Araújo, Luiz Floresta, José Domingos Professor e Anilde Santos de Jesus.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2017.

VIRGÍLIO DO VALE VIANA

PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n. 021/2017

Autos nº 80.17.01.0016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, por intermédio de sua Curadoria do Patrimônio Público nos termos do art. 9º, VII, da Resolução n. 016/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), com fundamento nos art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 118, III, da Constituição Estadual; art. 25, IV, a, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP); arts. 1º e ss. da Lei 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública - ACP); e, art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, bem como nos preceitos legais do Código de Defesa do Consumidor (CDC) atinentes à espécie,

CONSIDERANDO o escoamento do prazo do art. 3º, caput, da Resolução n. 008/2015 - CPJ;

CONSIDERANDO que há necessidade de coletar mais provas nos termos do Ofício n. 211/2017 - 2EspSocorro de fl. 88;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tribuária é o noticiante conforme ofício de fls. 01/05, informando acerca de saques ou descontos realizados na boca do caixa perpetrados pelo Gestor do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora do Socorro;

CONSIDERANDO que assiste interesse a Fábio Henrique Santana de Carvalho, a José Leonardo Ramos Santos e Maria Angélica Silva:





RESOLVE converter a Procedimento Preparatório de inquérito Civil n. 80.17.01.0016 em

INQUÉRITO CIVIL

com o fito de apurar o panorama noticiado perante este órgão promotorial e, alfim, deduzir a adequada intervenção no tocante à superação da lesão ao Patrimônio Público em espeque. De logo:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (DOFe) (art. 9º, caput, Resolução n. 008/2015 - CPJ);

II - Atue como secretário do feito, sob compromisso, a Técnica Administrativa do Ministério Público, Juliane Mendonça Noronha (mat.: 1958) (art. 15, §3º, Resolução n. 008/2015 - CPJ);

III - Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária nos termos do art. 15, § 1º, da Resolução n. 008/2015 - CPJ;

IV- Afixe-se esta portaria no local de costume nos termos do art. 9º, VII, Resolução n. 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 07 de dezembro de 2017.

JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n. 022/2017

Autos nº 80.17.01.0032

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, por intermédio de sua Curadoria do Patrimônio Público nos termos do art. 9º, VII, da Resolução n. 016/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ), com fundamento nos art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 118, III, da Constituição Estadual; art. 25, IV, a, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP); arts. 1º e ss. da Lei 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública - ACP); e, art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, bem como nos preceitos legais do Código de Defesa do Consumidor (CDC) atinentes à espécie,

CONSIDERANDO o escoamento do prazo do art. 3º, caput, da Resolução n. 008/2015 - CPJ conforme certidão de fl. 16;

CONSIDERANDO que há necessidade de coletar informações preliminares nos termos do despacho de fl. 15e termo de audiência de fl. 48;

CONSIDERANDO que há notícia de exercício indevido de função ou cargo público em unidade do DETRAN situada nesta comarca;

CONSIDERANDO que o noticiante solicitou sigilo à Ouvidoria Geral do Ministério Público de Sergipe na manifestação n. 11497 de fls. 03/03-verso;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral de Justiça decidiu conflito de atribuição, estabelecendo que cabe a esta Promotoria de Justiça atuar no presente feito;





CONSIDERANDO que assiste interesse a Dayse Kelly, a Bismarck Oliveira Chagas e ao Diretor - Presidente do DETRAN/SE;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 80.17.01.0032 em

INQUÉRITO CIVIL

com o fito de apurar o panorama noticiado perante este órgão promotorial e, alfim, deduzir a adequada intervenção no tocante à superação da lesão ao Patrimônio Público em espeque. De logo:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (DOFe) (art. 9º, caput, Resolução n. 008/2015 - CPJ);

II - Atue como secretário do feito, sob compromisso, a técnica administrativa do Ministério Público, Juliane Mendonça Noronha (mat.: 1958) (art. 15, §3º, Resolução n. 008/2015 - CPJ);

III - Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária nos termos do art. 15, § 1º, da Resolução n. 008/2015 - CPJ;

IV - Aguarde-se o ofício expedido nº 495/2017, conforme termo de audiência de fl.48;

V- Afixe-se esta portaria no local de costume nos termos do art. 9º, VII, Resolução n. 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 07 de dezembro de 2017.

JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores





ATO Nº 473, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou MARCIA CONCEICAO ANDRADE SANTOS, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 474, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou RENATA SANTOS LIMA, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 475, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou FRANCISCO MOISES NASCIMENTO SOARES, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 476, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou MARCELA GUIMARAES SANTANA, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 477, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou CARLOS ANDRE RODRIGUES LUCENA, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 478, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou ARANDA GOMES DE LIMA, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO Nº 479, 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou JEAN ALVES DE SOUZA, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 06 de dezembro de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores

CONVOCAÇÃO Nº 43/2017 - EDITAL Nº 01/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", e considerando a publicação no Diário Oficial nº 26.873, edição de 13 de dezembro de 2013, do Ato nº 01/2013 - PGJ de homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado no Diário Oficial nº 26.757, edição de 1º de julho de 2013, e no Diário da Justiça nº 3800, edição de 1º de julho de 2013,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados por ordem de classificação, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no Capítulo III do Edital nº 01/2013 e providências de inspeção médica, de acordo com o Ofício Circular nº 4.312/2017, para provimento dos cargos/áreas a seguir discriminados:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÁREA DIREITO

(CANDIDATO RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
8º	MARCIA CONCEICAO ANDRADE SANTOS	0000000030346541
9º	RENATA SANTOS LIMA	0000000001454473





10º	FRANCISCO MOISES NASCIMENTO SOARES	0000000031023320
11º	MARCELA GUIMARAES SANTANA	0000000031699111
12º	CARLOS ANDRE RODRIGUES LUCENA	0000000031942601

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
119º	ARANDA GOMES DE LIMA	0000000030479460
121º	JEAN ALVES DE SOUZA	0000000030262801

O candidato classificado na 120ª colocação não foi convocado em razão da manifestação prévia pela desistência definitiva.
Aracaju, 06 de dezembro de 2017.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

CRONOGRAMA DE PERÍCIA MÉDICA
(CONVOCAÇÃO Nº 43/2017 - EDITAL Nº 01/2013)

Aos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, divulgamos, com base no art. 39, VII, e art. 331, da Lei nº 2.148/77 e no item 4, do Capítulo XIII, do referido Edital, o CRONOGRAMA para atendimento referente ao exame de admissão junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados:

Candidato	Data	Horário
MARCIA CONCEICAO ANDRADE SANTOS RENATA SANTOS LIMA FRANCISCO MOISES NASCIMENTO SOARES MARCELA GUIMARAES SANTANA CARLOS ANDRE RODRIGUES LUCENA ARANDA GOMES DE LIMA JEAN ALVES DE SOUZA	07/12/2017	13:00 h as 14:00 h (por ordem de chegada)

OBSERVAÇÕES:

1. A perícia médica consistirá na apresentação dos exames listados no Ofício Circular nº 4.312/2017 à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, na data e horário acima evidenciados, mediante Ofício individual de encaminhamento oportunamente entregue pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público, sendo que os exames necessários a expedição do Laudo Médico correrão por conta do candidato;
2. O candidato com deficiência será submetido a avaliação de Junta Médica Especial composta por profissionais especialistas da Perícia Médica Oficial do Estado, com base no Laudo Médico encaminhado no período de inscrições do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;
3. O candidato com deficiência visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho;
4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência;
5. Na apresentação dos citados exames, a Perícia Médica Oficial poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares.

Aracaju, 06 de dezembro de 2017.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

Ofício Circular nº 4.312/2017 - DRH

Aracaju, 06 de dezembro de 2017

Assunto: Convocação de candidato(s) aprovado(s)

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Rony Silva Almeida, em face de sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à posse ao cargo para o qual foi



classificado(a), de acordo com o Edital nº 01/2013, Edital nº 05/2013, Ato nº 01/2013 - PGJ e Convocação nº 43/2017:

Comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no dia 07 de dezembro de 2017, das 08:00 às 12:00 h. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, onde deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes exames:

- 1) Hemograma;
- 2) Glicemia;
- 3) V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);
- 4) Grupo Sanguíneo fator RH;
- 5) Parasitológico de fezes;
- 6) Sumário de urina;
- 7) ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES;
- 8) Raios-X do tórax;
- 9) Candidatos acima de 40 anos observar os itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe nos períodos previstos nos Cronogramas de Admissão abaixo;
- 2) Na apresentação dos exames, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares;
- 3) Para o sexo feminino acima de 40 anos:
Teste Ergométrico (substituindo o ECG);
Lipidograma.
- 4) Para o sexo masculino acima de 40 anos:
Teste Ergométrico (substituindo o ECG);
Lipidograma;
Avaliação Prostática.
- 5) Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique e Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal;
- 6) Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos o cumprimento do disposto no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, assim como, informamos o seguinte Cronograma de Admissão:

06/12/17	Lavratura e publicação do Ato de Nomeação.
07/12/17 08:00 h às 12:00 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
07/12/17 13:00 h às 14:00 h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme Cronograma de Perícia Médica publicado no site do MPSE..
14/12/17 08:00 h	Entrega, na DRH, dos documentos listados no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, inclusive laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
15/12/17 08:00 h	Posse e exercício.
04/01/2018	Data limite para a posse, conforme art. 38 da Lei nº 2.148/77 (prazo de 30 dias para a posse, contados da data da publicação do ato de nomeação).

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

Convocações de Concursos Públicos - Servidores

CONVOCAÇÃO Nº 44/2017 - EDITAL Nº 01/2013





O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, observando as disposições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 02/90, art. 35, I, "e", e considerando a publicação no Diário Oficial nº 26.873, edição de 13 de dezembro de 2013, do Ato nº 01/2013 - PGJ de homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado no Diário Oficial nº 26.757, edição de 1º de julho de 2013, e no Diário da Justiça nº 3800, edição de 1º de julho de 2013,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados por ordem de classificação, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no Capítulo III do Edital nº 01/2013 e providências de inspeção médica, de acordo com o Ofício Circular nº 4.327/2017, para provimento dos cargos/áreas a seguir discriminados:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÁREA DIREITO

(CANDIDATO RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
13º	ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA	000000001523566
14º	FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA CABRAL	0000000033219869
15º	MIRIAM SOUZA BRITTO NETA	0000000822680106

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
122º	ELAINE PESSOA SANTOS	0000001325259179
123º	JUCIARA REIS SANTOS	0000000023036354
124º	DANIEL ARAUJO RAMALHO	0000001165023555

Aracaju, 07 de dezembro de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

CRONOGRAMA DE PERÍCIA MÉDICA

(CONVOCAÇÃO Nº 44/2017 - EDITAL Nº 01/2013)

Aos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos de Analista e Técnico do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, divulgamos, com base no art. 39, VII, e art. 331, da Lei nº 2.148/77 e no item 4, do Capítulo XIII, do referido Edital, o CRONOGRAMA para atendimento referente ao exame de admissão junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo especificados:

Candidato	Data	Horário
ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA CABRAL MIRIAM SOUZA BRITTO NETA ELAINE PESSOA SANTOS JUCIARA REIS SANTOS DANIEL ARAUJO RAMALHO	14/12/2017	07:00 h as 09:00 h (por ordem de chegada)

OBSERVAÇÕES:

1. A perícia médica consistirá na apresentação dos exames listados no Ofício Circular nº 4.327/2017 à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, na data e horário acima evidenciados, mediante Ofício individual de encaminhamento oportunamente entregue pela Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público, sendo que os exames necessários a expedição do Laudo Médico correrão por conta do candidato;
2. O candidato com deficiência será submetido a avaliação de Junta Médica Especial composta por profissionais especialistas da Perícia Médica Oficial do Estado, com base no Laudo Médico encaminhado no período de inscrições do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;
3. O candidato com deficiência visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho;
4. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência;
5. Na apresentação dos citados exames, a Perícia Médica Oficial poderá detectar a necessidade de realização de exames



complementares.

Aracaju, 07 de dezembro de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Ofício Circular nº 4.327/2017 - DRH

Aracaju, 07 de dezembro de 2017

Assunto: Convocação de candidato(s) aprovado(s)

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Rony Silva Almeida, em face de sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das seguintes providências necessárias à posse ao cargo para o qual foi classificado(a), de acordo com o Edital nº 01/2013, Edital nº 05/2013, Ato nº 01/2013 - PGJ e Convocação nº 44/2017:

Comparecer à Diretoria de Recursos Humanos - DRH, situada no 3º andar do Edifício Gov. Luiz Garcia, localizado a Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no dia 11 de dezembro de 2017, das 08:00 às 12:00 h. Na oportunidade, ser-lhe-á entregue um Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, Aracaju/SE, Sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tel.: (79) 3226-2250, onde deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes exames:

- 1) Hemograma;
- 2) Glicemia;
- 3) V.D.R.L. (Venereal Disease Research Laboratory);
- 4) Grupo Sanguíneo fator RH;
- 5) Parasitológico de fezes;
- 6) Sumário de urina;
- 7) ECG (eletrocardiograma) - Candidatos acima de 40 anos observar itens 3 e 4 das OBSERVAÇÕES;
- 8) Raios-X do tórax;
- 9) Candidatos acima de 40 anos observar os itens 2 e 3 das OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES:

1) Providenciar, em caráter de urgência, os exames solicitados, para serem entregues à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe nos períodos previstos nos Cronogramas de Admissão abaixo;

2) Na apresentação dos exames, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de realização de exames complementares;

3) Para o sexo feminino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma.

4) Para o sexo masculino acima de 40 anos:

Teste Ergométrico (substituindo o ECG);

Lipidograma;

Avaliação Prostática.

5) Os candidatos inscritos como deficientes deverão portar Ofício que os identifique e Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência, além de exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal;

6) Deficiente visual deverá apresentar, em Laudo Oftalmológico, a aferição da acuidade visual em cada olho e exame de campo visual computadorizado, também de cada olho.

Na oportunidade, rememoramos o cumprimento do disposto no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, assim como, informamos o seguinte Cronograma de Admissão:

07/12/17	Lavratura e publicação do Ato de Nomeação.
11/12/17 08:00 h às 12:00 h	Comparecimento do candidato à DRH para recebimento do Ofício de encaminhamento à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
14/12/17 07:00 h às 09:00 h	Comparecimento do candidato à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe para apresentação dos exames, conforme Cronograma de Perícia Médica publicado no site do MPSE..
15/12/17 A partir das 07:00 h	Entrega, na DRH, dos documentos listados no item 4, do Capítulo XIII, do Edital nº 01/2013, inclusive laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.
15/12/17 10:00 h	Posse e exercício.
05/01/2018	Data limite para a posse, conforme art. 38 da Lei nº 2.148/77 (prazo de 30 dias para a posse, contados da data da publicação do ato de nomeação).



Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Secretário-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Nomeações, Exonerações, Aposentações - Servidores

ATO N° 480, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA CABRAL, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 482, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou MIRIAM SOUZA BRITTO NETA, para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 483, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou ELAINE PESSOA SANTOS, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 484, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou JUCIARA REIS SANTOS, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO N° 485, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, que nomeou DANIEL ARAUJO RAMALHO, para o cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 07 de dezembro de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO